LEI Nº 2.419/2019

AUTORIZA A REALIZAR A CONCESSÃO DE USO DE CAMINHÃO PARA AGROINDUSTRIA DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNE SUÍNA E BOVINA NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina;

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concessão de uso de um caminhão furgão, diesel, marca Mercedes Benz/710, ano fabricação 2000, ano modelo 2000, cor vermelha, chassi 9BM688156YB250165, placa MBU 8478, registrado no patrimônio municipal sob nº 3821, para agroindústria de abate e processamento de carne suína e bovina no Município de Anchieta

Art. 2º. As condições e os encargos para serem cumpridos pela concessionária, serão estabelecidos no edital de licitação e no respectivo contrato.

Parágrafo único. A concessão de uso dar-se-á pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações especificas do orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Anchieta – SC, 28 de fevereiro de 2019.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Fernanda Cristina Segalin Secretária de Administração e Gestão